



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

MENSAGEM Nº 061 / 2019

Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo de Pindamonhangaba e dá outras providências.

**Exmo. Sr.
Vereador Felipe Francisco César Costa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Vimos, através da presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que *dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo de Pindamonhangaba e dá outras providências.*

Em obediência às normas constitucionais federais, estaduais e municipais, tenho a imensa satisfação de submeter à apreciação dessa douta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui a revisão do Plano Diretor Participativo – PDP de Pindamonhangaba.

Este projeto atualiza o atual Plano Diretor Participativo, estabelecido por meio da Lei Complementar nº 3, de 10 de outubro de 2006, e todas as suas alterações posteriores, na busca de atender ao dispositivo da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade – que no seu § 3º, do art. 40, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para a revisão do instrumento que instituir o Plano Diretor.

A necessidade de revisão do PDP é reforçada ainda pela transformação da dinâmica territorial e urbana que ocorreu no município ao longo dos últimos 13 anos, com destaque para o crescimento demográfico intenso ocorrido nas últimas décadas, pelo forte processo de urbanização, com reflexo no aumento de domicílios urbanos e pressão sobre a infraestrutura instalada e pela inserção do município na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte – RMVPLN, formada por 39 municípios, criada pela Lei Complementar Estadual nº 1166/2012.

A atualização do PDP de Pindamonhangaba permitiu trazer uma série de novos conceitos e instrumentos urbanísticos de planejamento territorial, que vem sendo propostos e experimentados em grandes capitais e cidades brasileiras, mas também em nível mundial. Para que isso fosse possível, foram considerados os princípios gerais estabelecidos no próprio



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Estatuto da Cidade, como a função social da propriedade, o direito à cidade, ao meio ambiente, mas principalmente no que se refere à gestão democrática.

O processo de discussão, concepção e efetivação da metodologia participativa para o PDP exigiu um grande esforço e dedicação de toda a equipe envolvida, e seus resultados foram integralmente documentados e colocados à disposição do público durante todo o desenvolvimento do projeto, os quais podem ser conferidos ao final de cada documento entregue e aprovado pela municipalidade, estando disponível no site oficial da Prefeitura no endereço: <http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/site/plano-diretor-pindamonhangaba-2019/>. Reitero que a construção participativa proporciona a legitimidade da proposta que submetemos à apreciação dessa Casa, no formato de Minuta de Lei.

Mais do que cumprir preceitos constitucionais, há a convicção de que a busca por melhores condições e qualidade de vida para toda a população está contemplada na propositura de todo o conjunto dos instrumentos legais e administrativos que permitirá a condução da política urbana de forma mais eficaz, segura e condizente com a realidade e com os anseios para o futuro municipal.

Reforça-se que este Plano Diretor Participativo, em consonância com os conceitos mais afinados do planejamento e da gestão urbana contemporâneos, é peça fundamental para que as bases físicas e territoriais do município tenham a capacidade de oferecer também, melhores condições para o desenvolvimento de todos os setores econômicos locais.

Por tudo isso, convicto da relevância do tema e do amparo nas razões técnicas demonstradas, reitero a Vossa Excelência, a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, em face de seu relevante interesse público.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 10 de dezembro de 2019.



Isael Domingues
Prefeito Municipal